

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 019/2006

Dispõe sobre os valores do ressarcimento dos atos gratuitos praticados no mês de julho de 2006.

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei nº. 15.424, de 30 de dezembro de 2004, mediante deliberação do Plenário da Comissão que aprovou esta Resolução Deliberativa, em reunião ordinária do dia dezoito de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. O ressarcimento dos atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais no mês de julho de 2006 tem seu valor fixado em:

I — R\$ 30,65 (trinta reais e sessenta e cinco centavos) para cada ato de nascimento e de óbito;

II — R\$ 51,09 (cinquenta e um reais e nove centavos) para os casamentos;

III — R\$ 9,47 (nove reais e quarenta e sete centavos) para os atos decorrentes de mandados judiciais;

IV — R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) para as certidões ou segundas vias.

Art. 2º. Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos dezoito dias do mês de agosto de 2006.

Carlos José Ribeiro de Castro

Coordenador em exercício da Comissão Gestora